



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**EDITAL Nº 02/2011**

Dispõe sobre a seleção de supervisores para o Programa Institucional de Iniciação à Docência do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (PIBID-IFSul).

A Pró-Reitoria de Ensino e a Coordenação Institucional do PIBID-IFSUL, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de 6 (seis) professores supervisores do Colégio Municipal Pelotense conforme termo de convênio assinado entre a Secretaria Municipal de Educação e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência nas áreas descritas no quadro abaixo:

<b>SUBPROJETOS</b>	<b>NUMERO MAXIMO DE VAGAS</b>
FISICA	2
QUIMICA	2
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	2

Conforme portaria 260/2010 da CAPES o número de professores supervisores está condicionado ao número de alunos bolsistas participantes do projeto PIBID/IFSul.

## **1 – DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA**

**1.1 –** O PIBID é um programa concebido pelo Ministério da Educação atendendo às atribuições legais da CAPES (Fundação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) de induzir e fomentar a formação inicial e continuada de profissionais do magistério (Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007), às diretrizes do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação (Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007), aos princípios estabelecidos na Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica (Decreto 6.755, de 29 de janeiro de 2009 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, no seu art. 31), à Portaria Normativa MEC nº 9, de 30 de junho de 2009, às normas do Edital CAPES/DEB N. 02/2009 - PIBID e à legislação em vigor aplicável à matéria.

## **2 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DURAÇÃO DAS BOLSAS**

**2.1 –** Os recursos financeiros do PIBID destinam-se, exclusivamente, ao pagamento de bolsas para os licenciandos do IFSul, os professores coordenadores, os professores supervisores e, ainda, ao custeio das atividades do PIBID;

**2.2 –** O valor da bolsa para os supervisores está fixado em R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) a ser concedida, diretamente aos beneficiários, pela CAPES e, somente, durante a execução do Projeto;

**2.3 –** A duração da bolsa será de até 24 (vinte e quatro) meses, a partir do início das atividades do PIBID/IFSUL, determinado pela CAPES, em conformidade com o projeto institucional aprovado;

**2.4** – Durante a execução do Projeto, será permitida a substituição do bolsista, tendo em vista o descumprimento das exigências do PIBID e por meio de justificativa apresentada pelo coordenador do subprojeto ao coordenador institucional do programa na IFSUL.

### **3 – DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES**

#### **3.1 – Requisitos para concorrer à bolsa PIBID/IFSul:**

**3.1.1** – Ser brasileiro ou naturalizado;

**3.1.2** – Estar em dia com as obrigações eleitorais;

**3.1.3** – Pertencer ao quadro docente da instituição básica de ensino no efetivo exercício, há pelo menos 2 (dois) anos, no magistério de educação básica na escola participante do projeto;

**3.1.4** – Estar ministrando aulas na disciplina pertinente ao projeto e ser licenciado nesta disciplina;

**3.1.5** – Não receber bolsa, de qualquer natureza, da instituição ou órgãos de fomento, estadual, municipal ou federal;

**3.1.6** – Possuir disponibilidade para as atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades como docente em sua instituição. Essa disponibilidade deverá ser declarada por escrito no ato da inscrição;

**3.1.7** – Dispor-se a deslocar com recursos financeiros próprios quando convocado para o campus do IFSul na qual estão sediadas as licenciaturas.

#### **4.2 – Compromissos e Responsabilidades do Supervisor PIBID/IFSUL**

**4.2.1** – Participar integralmente das atividades do PIBID, no que tange a reuniões, grupos de estudo, socialização de resultados;

**4.2.2** – Desenvolver as atividades de acordo com o plano de trabalho do PIBID;

**4.2.3** – Executar o projeto, reunindo-se periodicamente com a equipe executora;

**4.2.4** – Desenvolver, ao final da execução do projeto, uma avaliação, considerando o impacto das ações/atividades desenvolvidas e apresentá-la à coordenação institucional do PIBID/IFSul por meio dos coordenadores dos subprojetos;

**4.2.5** – Participar em congressos, eventos ou similares com apresentação de trabalhos;

**4.2.6** - Apresentar relatórios semestrais e relatório anual de atividades desenvolvidas no PIBID.

### **5 – DOS PRAZOS E LOCAL DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS A BOLSA PIBID/IFSUL**

**5.1** – O(a) candidato(a) à bolsa deverá efetivar sua inscrição na Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do campus Pelotas-Visconde da Graça, com toda a documentação necessária e completa;

**5.2** – Datas e horários de inscrições dos candidatos à bolsa:

Inscrições: 05 a 08 de Setembro de 2011, das 8h as 12h, das 14h as 18h e das 19h as 22h.

### **6 – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

**6.1** – Para a inscrição dos candidatos à bolsa é necessária a apresentação dos documentos abaixo, na seguinte ordem:

**6.1.1** – Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);

**6.1.2** – Cópia do CPF; Carteira de Identidade e comprovante da última votação;

**6.1.3** – Comprovante de vínculo com o colégio;

**6.1.4** – Declaração de disponibilidade para as atividades do PIBID devidamente preenchida e assinada (Anexo II);

**6.1.5** – Cópia dos documentos comprobatórios à prova de títulos listados no item 7.3. Os originais deverão ser apresentados pelo candidato durante a entrevista.

## **7 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS SUPERVISORES**

**7.1** – O processo de seleção dos supervisores será conduzido pela coordenação do PIBID/IFSul em conjunto com o Coordenador do Subprojeto de cada área específica;

**7.2** – Os critérios para seleção para os supervisores serão: Prova de títulos com pontuação máxima de 300 (trezentos) pontos e entrevista com pontuação máxima de 200 (duzentos) pontos.

**7.3** – A prova de títulos considerará as seguintes pontuações:

**7.3.1** – Tempo de atuação no magistério contado em meses sendo para cada mês computado 1 (um) ponto com pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos;

**7.3.2** – Curso de Pós-graduação em educação ou na área de atuação, sendo 50 (cinquenta) pontos para doutorado, 30 (trinta) pontos para mestrado e 20 (vinte) pontos para especialização podendo ser cumulativos, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos;

**7.3.3** – Curso de capacitação com no mínimo 20 (vinte) horas cada. A pontuação será de 20 (vinte) pontos para cada 20 (vinte) horas com pontuação máxima de 140 (cento e quarenta) pontos.

**7.4** – A comissão julgadora avaliará concepções relacionadas à área de formação do candidato, capacidade de supervisão de alunos e trabalho em grupo em entrevista individual, atribuindo-lhe uma nota máxima de 200 (duzentos) pontos.

**7.5** – A nota final atribuída para cada candidato será a soma da prova de títulos e da entrevista.

## **8 – DO CRONOGRAMA**

**8.1** – Inscrições dos candidatos: de 05 a 08 de Setembro de 2011;

**8.2** – Entrevistas: 09 de Setembro de 2011 das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 e 10 de Setembro de 2011 das 08:00 as 11:00;

**8.3** – Divulgação dos resultados: 12 de Setembro de 2011 na Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão.

## **9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**9.1** – Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo ou estiverem sem assinaturas ou com falta de algum dos documentos exigidos;

**9.2** - Casos omissos serão julgados e deliberados pela comissão julgadora.

Pelotas, 31 de Agosto de 2011.

**ANEXO I**

**PROJETO INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PIBID/IFSuI**

Nome do(a) professor(a):

Recebe alguma bolsa: ( ) Sim ( ) Não

Área de formação:

E-mail:

Telefones:

Número do CPF:

Data de Nascimento:

Número do RG:

---

Assinatura do Candidato(a)

## ANEXO II

### PROJETO INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

#### DECLARAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_,  
candidato a Supervisor do PIBID/IFSUL, caso seja selecionado, me comprometo a cumprir com minhas atividades conforme a Portaria 260\_PIBID2011 da CAPES e participar de duas reuniões mensais aos sábados no campus onde estão sediadas as licenciaturas.

---

Assinatura do candidato